



EDITAL Nº 01/2026

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE APOIO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO - DAPG/CPES/PROPI

EDITAL Nº 01/2026 DAPG/CPES/PROPI

SELEÇÃO INTERNA DE COLABORADORES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO COLMEIA, A SER SUBMETIDO À CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - CADEIAS SOCIOPRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SISTEMAS AGROALIMENTARES SUSTENTÁVEIS PARA ICTS 2026

Este Edital integra o processo institucional de definição e qualificação da proposta única da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP a ser submetida à Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agroalimentares Sustentáveis para ICTs 2026.

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPI, da Divisão de Apoio ao Patrimônio Genético - DAPG e da CPES/PROPI, torna público o presente Edital Interno para seleção de colaboradores interessados em integrar, como membros da equipe executora ou como colaboradores técnico-científicos, o Projeto COLMEIA - Plataforma Digital Inteligente para Rastreabilidade, Qualidade e Fortalecimento da Apicultura Familiar.

A presente seleção tem por finalidade identificar, no âmbito do corpo docente, técnico e de pesquisadores formalmente vinculados à UFOP, perfis profissionais capazes de fortalecer a proposta institucional, complementar competências já existentes na equipe e ampliar a aderência científica, tecnológica, regulatória, socioeconômica, extensionista e operacional do Projeto COLMEIA.

O resumo da proposta COLMEIA constitui o Anexo I deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar colaboradores internos da UFOP interessados em contribuir com o Projeto COLMEIA em áreas estratégicas para o fortalecimento da proposta a ser submetida à Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agroalimentares Sustentáveis para ICTs 2026.

1.2. A seleção não se destina à concessão imediata de bolsas, remuneração, cargo, função gratificada, contratação ou alocação orçamentária individual, mas à composição qualificada da equipe do projeto, de acordo com as necessidades técnicas, científicas e institucionais da proposta.

1.3. A inclusão de colaboradores na equipe ficará condicionada à aderência do perfil profissional às necessidades do projeto, à disponibilidade declarada pelo candidato, à compatibilidade com as normas da chamada pública externa, às exigências institucionais da UFOP e à validação pela coordenação do Projeto COLMEIA.

2. DO PROJETO COLMEIA

2.1. O Projeto COLMEIA tem como objetivo desenvolver, validar e disponibilizar uma plataforma digital integrada de apicultura de precisão para a agricultura familiar, articulando infraestrutura produtiva experimental, sensoriamento IoT, conectividade rural, aplicativo móvel, dashboard web, rastreabilidade por lote, análises físico-químicas e metagenômicas do mel, inteligência analítica, extensão rural e transferência tecnológica.

2.2. A proposta prevê validação em ambiente real de produção, com participação de apicultores familiares, associação produtiva, extensionistas e equipe científica multidisciplinar.

2.3. O projeto busca fortalecer a rastreabilidade, a qualidade, a agregação de valor, a assistência técnica orientada por dados e a sustentabilidade da apicultura familiar, produzindo evidências científicas e tecnológicas úteis à agricultura familiar, à extensão rural e a políticas públicas.

2.4. O resumo da proposta, contendo descrição, objetivos, metas e principais componentes do Projeto COLMEIA, será disponibilizado como Anexo I - Resumo da Proposta COLMEIA.

3. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

3.1. Objetivo geral

Selecionar colaboradores internos da UFOP, docentes, técnicos-administrativos em educação ou pesquisadores formalmente vinculados à Instituição, com competências complementares às já previstas na equipe do Projeto COLMEIA, visando fortalecer a proposta a ser submetida à Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agroalimentares Sustentáveis para ICTs 2026.

3.2. Objetivos específicos

I. Identificar perfis profissionais com aderência às lacunas científicas, tecnológicas, regulatórias, socioeconômicas, laboratoriais, extensionistas e de gestão do Projeto COLMEIA;

II. Fortalecer a equipe executora com competências institucionais da UFOP;

III. Ampliar a interdisciplinaridade da proposta;

IV. Qualificar a capacidade de execução, avaliação, transferência tecnológica e sustentabilidade pós-projeto;

V. Reforçar a aderência da equipe aos critérios de mérito da chamada pública externa;

VI. Compor cadastro interno de potenciais colaboradores para participação na proposta, conforme pertinência técnica, disponibilidade e necessidade institucional.

4. DOS PERFIS PRIORITÁRIOS

4.1. Serão considerados prioritários os candidatos que demonstrem formação, experiência, produção técnica, atuação institucional ou disponibilidade efetiva para contribuir em uma ou mais das seguintes áreas:

I - Sanidade apícola, medicina veterinária preventiva, entomologia aplicada ou saúde de polinizadores

Contribuição esperada: apoiar a definição de indicadores de saúde das colônias, protocolos de inspeção, interpretação biológica de dados de sensores, prevenção de perdas, identificação de sinais de estresse, enxameação, fome, mortalidade, pragas e doenças.

II - Ciência e Tecnologia de Alimentos, inspeção, qualidade de produtos de origem animal ou controle físico-químico do mel

Contribuição esperada: fortalecer protocolos de qualidade, identidade, conservação, boas práticas, envase, rastreabilidade, parâmetros físico-químicos e conformidade sanitária aplicável ao mel e aos produtos apícolas.

III - Socioeconomia rural, economia agrícola, administração, cooperativismo ou desenvolvimento territorial

Contribuição esperada: apoiar avaliação de impacto socioeconômico, custo-benefício, agregação de valor, renda, acesso a mercados, fortalecimento associativo, governança produtiva e sustentabilidade territorial.

IV - Estatística experimental, biometria, modelagem de dados longitudinais ou análise de delineamentos experimentais

Contribuição esperada: qualificar o desenho analítico do experimento, apoiar a análise fatorial, séries temporais, dados repetidos, controle de variáveis ambientais, dados faltantes, modelos mistos e interpretação estatística dos resultados.

V - Engenharia de software, arquitetura de dados, segurança da informação, DevOps ou governança de sistemas digitais

Contribuição esperada: apoiar arquitetura da plataforma, banco de dados, APIs, segurança, escalabilidade, operação em baixa conectividade, backup, integração entre sensores, análises laboratoriais, dashboard e rastreabilidade.

VI - Direito, LGPD, propriedade intelectual, contratos, inovação ou regulação aplicada à pesquisa

Contribuição esperada: apoiar termos de consentimento, proteção de dados, uso de informações de produtores, instrumentos jurídicos, proteção de ativos tecnológicos, transferência de tecnologia, licenciamento e conformidade institucional.

VII - Botânica, taxonomia vegetal, palinologia, ecologia vegetal, ecologia da paisagem ou geobotânica

Contribuição esperada: relacionar flora apícola, floradas, origem botânica, pólen, paisagem, uso e cobertura do solo e assinaturas moleculares associadas à rastreabilidade do mel.

VIII - Extensão rural, educação popular, comunicação pública da ciência, metodologias participativas ou design centrado no usuário

Contribuição esperada: qualificar oficinas, capacitações, cartilhas, materiais formativos, testes de usabilidade, devolutivas territoriais, comunicação com apicultores, extensionistas e associação parceira.

IX - Engenharia elétrica, telecomunicações, energia solar, instrumentação, metrologia ou validação de sensores

Contribuição esperada: apoiar validação de sensores, comunicação rural, autonomia energética, calibração, manutenção, robustez dos sistemas IoT e confiabilidade dos dados coletados em campo.

X - Engenharia mecânica, segurança do trabalho, ergonomia, logística de campo ou operação de estruturas móveis

Contribuição esperada: apoiar protocolos de transporte, içamento, instalação, manutenção, segurança operacional, ergonomia no manejo e uso adequado de contêineres, colmeias, CEMG e equipamentos de campo.

XI - Gestão de infraestrutura multiusuária, plataformas laboratoriais, bioinformática ou biologia molecular aplicada

Contribuição esperada: apoiar governança de equipamentos, fluxos multiusuários, cadeia de custódia, preparo de amostras, sequenciamento, análise bioinformática, documentação de pipelines e sustentabilidade da infraestrutura.

4.2. Candidatos com formação ou atuação correlata às áreas descritas no item 4.1 poderão se inscrever, desde que indiquem, no formulário de candidatura e na carta de interesse, o perfil prioritário principal ao qual pretendem se vincular e demonstrem objetivamente sua aderência ao Projeto COLMEIA.

4.2.1. Para fins deste Edital, a aderência objetiva será avaliada com base: I - na correspondência entre a formação, a experiência ou a produção do candidato e ao menos uma dimensão técnica do Projeto COLMEIA; II - na contribuição concreta proposta para metas, protocolos, produtos, atividades de campo, análises, governança, transferência tecnológica ou extensão; III - na coerência entre o perfil indicado, o Currículo Lattes ou ORCID, a carta de interesse e a infraestrutura, rede ou grupo de pesquisa informado; e IV - nos subcritérios do barema previsto no item 9.

4.3. A seleção poderá contemplar mais de um colaborador em um mesmo perfil quando as candidaturas apresentarem competências complementares entre si e quando houver necessidade técnica demonstrada para a proposta. Do mesmo modo, a Comissão poderá deixar de recomendar candidatos para determinado perfil quando não houver candidatura homologada, quando a pontuação mínima não for alcançada ou quando a contribuição apresentada não preencher lacuna efetiva da equipe.

4.4. A indicação dos perfis prioritários não obriga a seleção de todos os perfis, nem limita a composição final da equipe, que deverá observar a estratégia institucional, os limites e as regras da chamada pública externa e a necessidade de equilíbrio interdisciplinar.

5. DA ELEGIBILIDADE

5.1. Poderão se candidatar:

I. Docentes efetivos da UFOP;

II. Técnicos-administrativos em educação da UFOP;

III. Pesquisadores visitantes formalmente vinculados à UFOP;

IV. Servidores aposentados da UFOP com atuação técnico-científica compatível, quando admitido pelas normas institucionais e pela chamada pública externa.

5.2. Os candidatos deverão demonstrar:

I. Vínculo institucional com a UFOP;

II. Formação, experiência ou produção compatível com um dos perfis indicados no item 4 ou com área correlata objetivamente justificada;

III. Disponibilidade para colaborar com a elaboração, submissão, eventual execução e prestação de informações relativas ao projeto;

IV. Currículo atualizado na Plataforma Lattes ou, quando não houver Lattes, ORCID e currículo equivalente;

V. Ausência de conflito de interesse que comprometa a participação na seleção ou na execução do projeto;

VI. Ciência do período de mobilização inicial previsto no item 6.4 e do compromisso mínimo declarado no ato da inscrição.

5.3. A disponibilidade declarada constitui condição de admissibilidade e de manutenção da recomendação de participação, mas não será pontuada no barema, considerando que se trata de compromisso assumido pelo candidato no ato da inscrição.

5.4. A participação de colaboradores externos à UFOP poderá ocorrer em outras etapas da proposta, caso pertinente, mas não constitui objeto prioritário deste Edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COLABORADORES SELECIONADOS

6.1. Os colaboradores selecionados poderão ser convidados a contribuir, conforme sua área de atuação, com uma ou mais das seguintes atividades:

I. Revisão técnica da proposta;

II. Elaboração ou aprimoramento de metas, indicadores, protocolos, métodos ou justificativas;

III. Participação na equipe executora ou colaboradora do projeto;

IV. Apoio à execução científica, tecnológica, laboratorial, extensionista ou regulatória, em caso de aprovação da proposta;

V. Produção de documentos técnicos, relatórios, pareceres, materiais de capacitação ou protocolos;

VI. Participação em reuniões de planejamento e integração da equipe;

VII. Apoio à formação de estudantes, técnicos, produtores ou extensionistas;

VIII. Apoio à produção científica, tecnológica, de inovação ou transferência de tecnologia;

IX. Apoio à avaliação de impactos e à consolidação do modelo de replicabilidade.

6.2. A participação no presente processo seletivo não assegura inclusão automática na equipe final da proposta, cabendo à coordenação do Projeto COLMEIA, em conjunto com a Comissão de Seleção, avaliar a composição mais adequada à submissão.

6.3. Os candidatos recomendados deverão auxiliar, quando convocados, na formalização de parcerias institucionais, na consolidação da equipe, na revisão de metas, na elaboração de documentos técnicos e no atendimento às exigências da chamada pública.

6.4. Para a etapa de elaboração e submissão, os candidatos recomendados deverão ter disponibilidade para colaboração no período de 10/06/2026 a 26/06/2026, ou até a data oficial de submissão da proposta à Finep, caso o cronograma da chamada externa seja alterado. A carga horária semanal será aquela declarada no ato da inscrição, observada a necessidade de participação em reuniões, revisão de documentos e fornecimento de informações técnicas.

6.5. Em caso de aprovação da proposta, a participação de cada colaborador será ajustada ao plano de trabalho aprovado, às regras da Finep, às normas internas da UFOP e à disponibilidade institucional e individual declarada.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, três membros, incluindo representante da PROPPI, e será presidida pela Professora Sandra, conforme designação a ser formalizada pela PROPPI.

7.2. A composição nominal da Comissão será definida por ato próprio da PROPPI ou da DAPG/CPES/PROPPI, observadas as normas institucionais e as regras de conflito de interesse.

7.3. Para fins de instrução do processo, a coordenação da proposta poderá ter vistas às candidaturas e indicar à DAPG/CPES/PROPPI as áreas de conhecimento necessárias à composição da Comissão, sem prejuízo da autonomia avaliativa da Comissão.

7.4. Membro da Comissão que tenha conflito de interesse com candidato deverá declarar impedimento e se abster de avaliá-lo.

7.5. Compete à Comissão:

- I. Analisar a documentação apresentada no ato da inscrição;
- II. Homologar ou indeferir as inscrições, conforme os requisitos deste Edital;
- III. Avaliar a aderência dos candidatos aos perfis prioritários e aos critérios do barema;
- IV. Atribuir pontuação às candidaturas homologadas;
- V. Classificar ou recomendar candidatos para composição da equipe;
- VI. Elaborar o resultado preliminar e o resultado final;
- VII. Analisar recursos, nos limites previstos neste Edital;
- VIII. Resolver, em primeira instância, questões relativas à seleção.

7.6. A Comissão poderá realizar diligências apenas para confirmar informação já apresentada pelo candidato, sem admitir complementação documental, substituição de documentos obrigatórios ou inclusão de novos elementos de pontuação após o encerramento das inscrições.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas no período de 28 de maio de 2026 a 31 de maio de 2026, até as 23h59, observado o horário oficial de Brasília.

8.2. A submissão deverá ser realizada exclusivamente por formulário eletrônico, preferencialmente Google Forms, em link a ser divulgado pela DAPG/CPES/PROPPI na página institucional ou em comunicação oficial da PROPPI.

8.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- I. Formulário de candidatura preenchido;
- II. Currículo Lattes atualizado ou, quando não houver Lattes, ORCID e currículo equivalente;
- III. Carta de interesse, com até duas páginas, em arquivo PDF, indicando o perfil prioritário principal, eventual perfil secundário e a contribuição pretendida ao Projeto COLMEIA;
- IV. Declaração de disponibilidade e interesse, conforme Anexo III, com indicação da carga horária semanal estimada;
- V. Descrição da experiência prévia e da produção técnica, científica, extensionista, tecnológica, regulatória ou institucional relacionada ao perfil pretendido;
- VI. Indicação de laboratório, grupo de pesquisa, infraestrutura, base de dados, rede institucional, parceria ou equipamento que poderá contribuir com o projeto, quando houver.

8.4. A ausência de qualquer documentação obrigatória deverá implicar indeferimento da inscrição.

8.5. Não será admitida complementação documental após o encerramento do prazo de inscrições, inclusive em fase recursal, salvo para correção de erro material reconhecido pela Comissão ou para confirmação de informação já apresentada tempestivamente.

8.6. A inscrição implica ciência e concordância com o período de mobilização inicial previsto no item 6.4, com os critérios de avaliação do item 9 e com as demais condições deste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. As candidaturas homologadas serão avaliadas com base no barema abaixo, totalizando 100 pontos:

Critério	Pontuação máxima
1. Aderência objetiva ao escopo do Projeto COLMEIA e ao perfil indicado	30 pontos
2. Experiência técnica, científica, extensionista ou institucional no perfil indicado	25 pontos
3. Potencial de complementação da equipe e integração interdisciplinar	20 pontos
4. Produção acadêmica, técnica, tecnológica, extensionista ou regulatória relacionada ao tema	25 pontos

9.1.1. Subcritérios do critério 1 - Aderência objetiva ao escopo do Projeto COLMEIA e ao perfil indicado (30 pontos):

- a) Enquadramento no perfil prioritário indicado ou justificativa objetiva de perfil correlato: até 8 pontos;
- b) Relação entre formação, experiência e componentes do Projeto COLMEIA: até 8 pontos;
- c) Consistência da carta de interesse quanto à contribuição para metas, protocolos, produtos, atividades de campo, análises, extensão, governança ou transferência tecnológica: até 10 pontos;
- d) Coerência entre formulário, currículo, carta e infraestrutura/rede informada: até 4 pontos.

9.1.2. Subcritérios do critério 2 - Experiência técnica, científica, extensionista ou institucional no perfil indicado (25 pontos):

- a) Experiência em pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação ou atividade técnico-científica relacionada ao perfil: até 7 pontos;
- b) Experiência técnica, laboratorial, de campo, operacional, regulatória ou de gestão de infraestrutura compatível com a contribuição proposta: até 6 pontos;
- c) Experiência em extensão, educação, comunicação pública da ciência, atuação territorial, trabalho com produtores, cooperativas, associações ou comunidades: até 5 pontos;
- d) Experiência institucional em gestão de projetos, redes, comissões, parcerias, processos regulatórios, prestação de contas ou governança: até 4 pontos;
- e) Participação em projetos de pesquisa, extensão, inovação ou desenvolvimento relacionados ao tema nos últimos cinco anos: até 3 pontos.

9.1.3. Subcritérios do critério 3 - Potencial de complementação da equipe e integração interdisciplinar (20 pontos):

- a) Capacidade de preencher lacuna técnica ou científica prevista no item 4.1: até 7 pontos;

b) Contribuição distinta em relação às competências já disponíveis na equipe: até 5 pontos;

c) Disponibilidade de infraestrutura, laboratório, grupo, rede, base de dados, equipamento ou parceria que fortaleça a execução do projeto: até 4 pontos;

d) Potencial de integração com outras áreas do projeto e de apoio à sustentabilidade pós-projeto, replicabilidade ou transferência tecnológica: até 4 pontos.

9.1.4. Subcritérios do critério 4 - Produção acadêmica, técnica, tecnológica, extensionista ou regulatória relacionada ao tema (25 pontos):

a) Artigos, livros, capítulos, trabalhos completos, comunicações ou demais produções acadêmicas relacionadas ao perfil, preferencialmente nos últimos cinco anos: até 7 pontos;

b) Produtos técnicos ou tecnológicos, software, bases de dados, protocolos, relatórios técnicos, patentes, registros, pareceres, manuais, metodologias ou materiais aplicados: até 6 pontos;

c) Produtos ou ações extensionistas, formativas, educacionais, territoriais ou de comunicação pública da ciência relacionados ao perfil: até 5 pontos;

d) Produção regulatória, normativa, jurídica ou institucional, como minutas, termos, instrumentos de proteção de dados, propriedade intelectual, contratos, pareceres ou documentos de conformidade: até 4 pontos;

e) Orientações, formação de recursos humanos, capacitação de equipes, estudantes, técnicos, produtores ou extensionistas: até 3 pontos.

9.2. A carta de interesse será avaliada principalmente no critério 1, devendo demonstrar contribuição específica, coerente e exequível ao Projeto COLMEIA. Cartas genéricas, sem vinculação às metas, aos produtos ou às lacunas da proposta, receberão pontuação reduzida no subcritério correspondente.

9.3. A produção acadêmica, técnica, tecnológica, extensionista ou regulatória será considerada a partir das informações apresentadas no formulário, no Currículo Lattes, ORCID ou currículo equivalente, podendo a Comissão utilizar, como referência auxiliar, parâmetros institucionais de produtividade da PROPPI, sem prejuízo da aplicação do barema específico deste Edital.

9.4. A disponibilidade declarada pelo candidato não será pontuada, mas constitui condição de admissibilidade e de participação. A declaração falsa ou incompatível com as demandas mínimas do processo poderá ensejar não recomendação, exclusão da lista de selecionados ou substituição por candidato em cadastro de reserva.

9.5. A Comissão poderá considerar, além da pontuação, a necessidade de equilíbrio entre áreas de conhecimento e a pertinência da composição final da equipe, desde que fundamentada nos critérios deste Edital.

9.6. Serão considerados recomendáveis à seleção os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 60 pontos e, cumulativamente, pelo menos 15 pontos no critério de aderência objetiva ao escopo do Projeto COLMEIA e ao perfil indicado.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

10.1. Os candidatos serão classificados por perfil de atuação, em ordem decrescente de pontuação final.

10.2. Cada candidatura homologada será avaliada, de forma independente, por pelo menos dois membros da Comissão de Seleção. A pontuação final corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores.

10.3. Quando houver diferença superior a 20 pontos entre as notas dos avaliadores, a candidatura será submetida a terceiro avaliador, e a pontuação final corresponderá à média aritmética das duas notas mais próximas. Persistindo discrepância relevante, a Comissão deliberará de forma fundamentada.

10.4. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios: I - maior pontuação no critério de aderência objetiva; II - maior pontuação no critério de complementação da equipe; III - maior pontuação no critério de experiência; IV - maior idade, quando necessário.

10.5. A classificação não gera direito subjetivo à inclusão na equipe final do projeto. A composição final deverá observar o arranjo técnico-científico mais adequado à proposta, os limites de equipe definidos pela chamada pública externa, a estratégia institucional da UFOP e a necessidade de evitar sobreposição ou concentração excessiva de competências.

10.6. A Comissão poderá recomendar:

I. Inclusão na equipe executora, quando a participação do candidato for considerada essencial à execução de metas, atividades, entregas ou responsabilidades formais da proposta;

II. Inclusão como colaborador técnico-científico, quando a participação for relevante para apoio especializado, pareceres, protocolos, oficinas, análises, revisão técnica, capacitações ou atividades específicas, sem necessariamente compor a equipe executora formal ou assumir responsabilidade orçamentária;

III. Inclusão em cadastro de reserva, quando a candidatura for aderente e classificada, mas a incorporação imediata depender de limite de equipe, ajuste do plano de trabalho, desistência de selecionado, exigência da Finep ou necessidade superveniente da proposta;

IV. Não inclusão, por ausência de aderência, pontuação insuficiente, indisponibilidade declarada incompatível, documentação irregular ou inadequação ao escopo da proposta.

10.7. O candidato em cadastro de reserva poderá ser chamado pela coordenação do Projeto COLMEIA, observada a ordem de classificação por perfil e a compatibilidade da demanda, até a submissão da proposta ou, em caso de aprovação, durante a etapa de ajustes e execução, quando admitido pelas normas da chamada pública e da UFOP.

10.8. A seleção interna tem por finalidade formar e qualificar a equipe institucional da UFOP para a submissão da proposta. A recomendação ou inclusão de candidato na equipe não implica aprovação da proposta pela Finep, concessão de recursos, pagamento de bolsa, contratação, remuneração, alocação orçamentária individual ou garantia de participação em todas as fases do projeto.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital Interno	26/05/2026
Período para impugnação do Edital	27/05/2026
Divulgação da análise de impugnações, se houver	28/05/2026
Período de inscrições	28/05/2026 a 31/05/2026, até 23h59
Divulgação das inscrições homologadas	02/06/2026
Análise das candidaturas	02/06/2026 a 05/06/2026
Divulgação do resultado preliminar	08/06/2026
Interposição de recursos	09/06/2026, até 23h59
Análise dos recursos	10/06/2026
Resultado final	10/06/2026
Reunião de integração dos colaboradores selecionados	11/06/2026 ou data a ser informada pela coordenação

Etapa	Data
Período inicial de colaboração para consolidação da proposta	11/06/2026 a 20/06/2026, ou até a data oficial de submissão à Finep
Submissão da proposta à chamada externa	conforme cronograma oficial da Finep

11.1. O cronograma poderá ser ajustado por necessidade institucional, por alteração do cronograma da chamada pública externa ou por motivo devidamente justificado, mediante divulgação pela DAPG/CPES/PROPPI.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

12.1. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de impugnação ao Edital no prazo previsto no cronograma, por meio de formulário eletrônico próprio ou pelo canal institucional indicado pela DAPG/CPES/PROPPI no ato de divulgação do Edital.

12.2. O pedido de impugnação deverá ser objetivo, fundamentado e restrito a eventual inconsistência, omissão ou ilegalidade do Edital.

12.3. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo definido no cronograma, por meio de formulário eletrônico específico disponibilizado pela DAPG/CPES/PROPPI ou, quando indicado, por processo SEI ou e-mail institucional informado no resultado preliminar.

12.4. O recurso deverá ser objetivo, fundamentado e restrito à análise da candidatura apresentada dentro do prazo de inscrição.

12.5. Não será admitida complementação documental em fase recursal, nem inclusão de nova produção, experiência, documento ou informação não apresentada tempestivamente no ato de inscrição, salvo para correção de erro material reconhecido pela Comissão.

12.6. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que poderá manter ou alterar a pontuação de forma fundamentada.

12.7. Da decisão da Comissão sobre os recursos resultará a publicação do resultado final, observadas as competências da DAPG/CPES/PROPPI e da PROPPI.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implica concordância integral com os termos deste Edital.

13.2. A participação no presente processo seletivo não implica garantia de remuneração, bolsa, contratação, função de coordenação, alocação orçamentária individual ou participação obrigatória em todas as fases do projeto.

13.3. A inclusão de colaboradores na proposta dependerá da compatibilidade entre o perfil selecionado, as normas da chamada pública externa, as exigências da UFOP e a estratégia de composição da equipe.

13.4. A coordenação do Projeto COLMEIA poderá, de forma fundamentada, ajustar a composição da equipe antes da submissão, inclusive para atender diligências, limites ou exigências da chamada pública externa.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela DAPG/CPES/PROPPI e pela PROPPI, conforme suas competências.

13.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 26 de maio de 2026.

RESUMO DA PROPOSTA COLMEIA

O Projeto COLMEIA - Plataforma Digital Inteligente para Rastreabilidade, Qualidade e Fortalecimento da Apicultura Familiar - tem como objetivo desenvolver, validar e disponibilizar uma solução integrada de apicultura de precisão voltada à agricultura familiar. A proposta combina infraestrutura produtiva experimental, sensores IoT, conectividade rural, energia solar, aplicativo móvel, dashboard web, inteligência analítica, rastreabilidade por lote, análises físico-químicas e metagenômicas do mel, protocolos de boas práticas, extensão rural e transferência tecnológica.

O projeto será estruturado como experimento de campo em arranjo fatorial 2 x 2, comparando sistema produtivo e sensoriamento digital. Serão avaliados quatro grupos experimentais: contêiner com colmeias de extração de mel por gravidade com sensoriamento; contêiner com colmeias de extração de mel por gravidade sem sensoriamento; apiário convencional com sensoriamento; e apiário convencional sem sensoriamento.

A proposta busca produzir evidências sobre produtividade, qualidade do mel, rastreabilidade, custo-benefício, adoção tecnológica, impacto socioeconômico, fortalecimento associativo, assistência técnica orientada por dados e potencial de replicação em outros territórios da agricultura familiar.

Os produtos tecnológicos desenvolvidos poderão ser objeto de proteção intelectual, registro de software e estratégias de transferência tecnológica.

A equipe selecionada por este Edital contribuirá para fortalecer dimensões complementares da proposta, especialmente sanidade apícola, qualidade de alimentos, socioeconomia rural, estatística experimental, engenharia de software, regulação, propriedade intelectual, botânica, extensão rural, instrumentação, logística de campo e governança de infraestrutura multiusuária.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Campo	Orientação de preenchimento
1. Nome completo	Campo de resposta curta.
2. Unidade de lotação ou vínculo institucional	Campo de resposta curta.
3. Cargo, função ou natureza do vínculo	Docente, técnico-administrativo, pesquisador visitante, aposentado ou outro vínculo admitido.
4. E-mail institucional	Campo de resposta curta.
5. Telefone	Campo de resposta curta.
6. Link para Currículo Lattes	Obrigatório para candidatos que possuam Lattes. Para candidatos sem Lattes, informar ORCID e anexar currículo equivalente.
7. Perfil prioritário principal ao qual se candidata	Selecionar uma das áreas do item 4.1 ou indicar perfil correlato com justificativa objetiva.

Campo	Orientação de preenchimento
8. Perfil secundário, quando houver	Campo opcional.
9. Formação acadêmica	Informar titulação, área, instituição e ano. A comprovação inicial será feita pelo Lattes, ORCID ou currículo equivalente, sem prejuízo de solicitação posterior de comprovação para formalização da equipe.
10. Experiência relacionada ao perfil indicado	Campo aberto com até 2.500 caracteres, sem substituir a carta de interesse.
11. Produção técnica, científica, tecnológica, extensionista ou regulatória relacionada	Campo aberto com até 2.500 caracteres, podendo indicar até cinco produções consideradas mais relevantes para o perfil.
12. Infraestrutura, laboratório, grupo ou rede que poderá contribuir com o projeto	Campo aberto com até 1.500 caracteres, quando houver.
13. Descrição sintética da contribuição pretendida ao Projeto COLMEIA	Campo aberto com até 1.500 caracteres, sem substituir a carta de interesse.
14. Upload da carta de interesse	Arquivo PDF com até duas páginas, conforme item 8.3, III.
15. Upload da Declaração de Disponibilidade e Interesse	Arquivo PDF assinado, conforme Anexo III.
16. Disponibilidade estimada para participação	Informar horas/semana para o período de mobilização inicial e, se possível, para eventual execução.
17. Declaração de ciência dos termos do Edital	Caixa de seleção obrigatória.
18. Declaração de ausência de conflito de interesse	Caixa de seleção obrigatória, com campo para observações, quando necessário.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E INTERESSE

Eu, _____, servidor(a), pesquisador(a) ou colaborador(a) formalmente vinculado(a) à Universidade Federal de Ouro Preto, declaro interesse em participar do Projeto COLMEIA - Plataforma Digital Inteligente para Rastreabilidade, Qualidade e Fortalecimento da Apicultura Familiar, a ser submetido à Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agroalimentares Sustentáveis para ICTs 2026.

Declaro, ainda, possuir disponibilidade para colaborar com a elaboração, submissão e eventual execução do projeto, conforme minha área de competência, observadas as normas institucionais da UFOP, as regras da chamada pública externa e as demandas definidas pela coordenação do Projeto COLMEIA.

Para a etapa de elaboração e submissão, declaro disponibilidade para atuar no período de 11/06/2026 a 20/06/2026, ou até a data oficial de submissão da proposta à Finep, caso o cronograma externo seja alterado, com disponibilidade estimada de _____ horas semanais.

Estou ciente de que a seleção interna não implica garantia de aprovação da proposta pela Finep, concessão de bolsa, remuneração, contratação, função de coordenação, alocação orçamentária individual ou participação obrigatória em todas as fases do projeto.

Ouro Preto, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Nome: _____

SIAPE ou identificação institucional: _____

E-mail institucional: _____



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Eustaquio Nogueira, CHEFE DA DIVISAO DE APOIO AO PATRIMONIO GENETICO**, em 26/05/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Cardoso Mendonca, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 28/05/2026, às 07:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1115014** e o código CRC **4F45B2B8**.